

LEI Nº 2887, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara de Vereadores do Município de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido sepulturas perpétuas aos restos mortais do Senhor e Senhoras:

- Gerson Fernandino Andrade, sepultado na Quadra 1, setor 1, Sepultura 15;
- Rachel Cotta de Andrade, sepultada na Quadra 1, setor 1, Sepultura 16;
- Eva de Souza Andrade, sepultada na Quadra 1, Setor 1, Sepultura 13.

Art. 2º Fica aberto crédito especial na importância de Cr\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) para cobrir despesas referentes à remoção dos corpos supra citados de Belo Horizonte à Sete Lagoas.

Art. 3º Como recurso para o crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulada a importância de Cr\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) a seguinte dotação:

02.08. E.G.M.

1582494 - Previdência Social ao Servidor Público

3250 - Transferências a Pessoas

3259 - Outras transf. a Pessoas

2.93 - Auxílio Natalidade - Pessoal Regime Jurídico - IPSEMG ... Cr\$ 12.650,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de dezembro de 1981.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração